



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO Nº 1/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.010356/2024-16

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025-SR/PF/AM**

**TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 03/2025-  
SR/PF/AM, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE POLÍCIA  
FEDERAL NO AMAZONAS  
E A EMPRESA ABSOLUT  
DOMINI SERVICOS DE  
LIMPEZA LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge velho, nº 40 - Dom Pedro II, Planalto, Manaus/AM, CEP 69.042-470, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021- 80, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representado pela Ordenadora de despesas, **DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 1.749, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, e a empresa **DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.740.606/0001-69**, sediada na Rua Vicente Linhares nº 500 Sala 2202, Aldeota, CEP: 60.135-270, em Fortaleza/CE doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **Sr. José Milton de Holanda Pimentel Neto** conforme atos constitutivos da empresa apresentado aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº08240.010356/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo nº 1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 03/2025-SR/PF/AM, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e a exclusão dos custos não renováveis.

## **2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O contrato nº 03/2025-SR/PF/AM passa a ter vigência de **10/03/2026 a 10/03/2027**.

**2.2.** Com a presente prorrogação o contrato assumirá 24 (vinte e quatro) meses de vigência total (10/03/2025 a 13/03/2027), não ultrapassando o limite contratual de 10 anos.

## **3. DA REPACTUAÇÃO**

**3.1.** Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito posterior à repactuação e/ou reajuste, conforme solicitado por meio do

#### 4. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor global estimado para execução do contrato dentro da vigência deste Termo Aditivo, considerando-se a redução dos custos não renováveis, é de **R\$ 212.920,32 (duzentos e doze mil, novecentos e vinte e trinta e dois centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CBO	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
17	Motorista CNH D	15008	Posto	2	R\$ 8.621,68	R\$ 17.243,36	R\$ 206.920,32
18	Diária	21849	Dia	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					-	R\$ 17.743,36	R\$ 212.920,32

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 200382

Fonte: 1000000000

Elemento de Despesa: 339037

Nota de empenho: 2026NE000134

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 6. DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada como disposto em Clausula 11 do contrato de nº 3/2025, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

## 8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

**DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY**

Delegada de Polícia Federal  
Ordenadora de Despesas

JOSE MILTON DE  
HOLANDA PIMENTEL  
NETO:80487602315

Assinado de forma digital por  
JOSE MILTON DE HOLANDA  
PIMENTEL NETO:80487602315  
Dados: 2026.03.09 16:52:35  
-03'00'

**José Milton de Holanda Pimentel Neto**

CPF Nº 804.876.023-15

**Representante da Legal da DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA  
CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA**, Agente **Administrativo(a)**, em 06/03/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY**, **Superintendente Regional**, em 09/03/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145017043&crc=F07B2609](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145017043&crc=F07B2609).

Código verificador: **145017043** e Código CRC: **F07B2609**.